

Ponte Nova - MG, 25 de agosto de 2022.

Ofício nº 684/2022/SAPL/DGRI

**Exmo. Sr.
Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal
Nesta.**

Assunto: Recomendações a respeito dos pedidos de autorização de créditos adicionais.

Senhor Prefeito,

Por deliberação da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, no intuito de garantir informações suficientes para a adequada análise e apreciação dos projetos de lei de abertura de créditos adicionais, bem como dar fiel cumprimento aos princípios afetos à administração pública (transparência, publicidade, razoabilidade, eficiência, economicidade etc.), é o presente para recomendar que referidos projetos quando encaminhados a esta Casa Legislativa, além da devida exposição de motivos, se façam acompanhar de planilha estimativa de custos (planilhas /memoriais descritivos, pesquisa de mercado etc.), no intuito de verificarmos a conformidade dos valores solicitados com a previsão das despesas.

Em relação às aberturas de créditos adicionais para custeio de contratos de rateio, e na instituição de qualquer nova despesa pública (corrente ou de investimento), o Executivo deverá apresentar estudos técnicos realizados previamente que demonstrem a vantajosidade da contratação, conforme orientação reiterada do Tribunal de Contas do Estado.

Solicitamos, ainda, que nos casos de abertura de crédito que decorram de superávit financeiro e excesso de arrecadação, sejam encaminhados conjuntamente com os projetos, os memoriais de cálculo e o quadro de controle do saldo de superávit financeiro ou quadro explicativo do excesso de arrecadação, conforme o caso, além da listagem, emitida por sistema eletrônico, de todos os decretos lançados no exercício (ou atualização dos últimos). Os demonstrativos do excesso de arrecadação e do superávit financeiro funcionam como um extrato de prestação de contas do valor do excesso e superávit utilizado, incluindo os valores dos créditos dos projetos de lei.

Esta recomendação tem como objetivo promover maior celeridade nas tramitações dos projetos nesta Casa Legislativa, além de dar maior transparência às contas públicas, garantindo o pleno exercício das funções institucionais do Poder Legislativo e possibilitando o controle social.

Certo da atenção de V. Exa, e na certeza da primazia do espírito colaborativo entre os poderes, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente